



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

24 de 05 de 2021

PORTARIA N.º 181, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DETERMINA REENQUADRAMENTO DE CLASSE.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso VI, Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2015, art. 154 e Lei nº 1.877, de 29 de setembro de 2015, artigo 42, **DETERMINA REENQUADRAMENTO DE CLASSE**, da B para A, para a servidora **CRISTINA SOARES**, Professora, matrícula nº 147/3, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, conforme Processo Administrativo Especial instaurado pelas Portarias nº 118/2021 e nº 145/2021, ficando-lhe assegurada a irredutibilidade dos vencimentos, considerando o valor do vencimento básico somado ao das parcelas já devidamente incorporadas, nos termos da lei, a contar de 1º de Outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e um.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
24/05/2021


Iara Dobler Dalla Corte

Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças